



ESTADO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCEM DO ESTADO DE SERGIPE



Página 2 de 2

Atenciosamente,

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
DIRETOR PRESIDENTE



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
Fundação Renascer do Estado de Sergipe



CÓPIA DA SOLICITAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS





Fundação
Renascer

ESTADO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE



Página 1 de 2

Ofício nº 349/2018-RENASCER

Aracaju, 31 de outubro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Sergipe
Dr. Belivaldo Chagas Silva
Governador do Estado

Assunto: SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA NOVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Excelentíssimo Senhor Governador,

Cumprimentando cordialmente, vimos através do presente, informar a Vossa Excelência que os contratos de pessoal para esta Fundação, realizados através do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2013, encerram-se entre Dezembro do ano em curso e Janeiro/2019.

Observe-se que o referido processo seletivo foi realizado por determinação judicial decorrente da Ação Civil Pública, processada sob Nº 201311700542.

Embora esteja em tramitação o processo Nº 015.000.10921/2015-4, para realização do Concurso Público, necessário se faz, tomar providências para recompor o quadro de profissionais da RENASCER, a fim de suprir o nosso déficit de recursos humanos, em virtude do afastamento dos profissionais contratados.

A insuficiência de profissionais para executar as atividades inerentes ao processo de Socioeducação e reintegração social, de adolescentes em conflito com a Lei, prejudicará a segurança e bem estar dos adolescentes internos nas Unidades da Renascer, sendo elas CENAM, USIP, CASE1, CASE2, UNIFEM e agora CASE/Socorro.

Importante ressaltar que a precariedade no atendimento aos internos das unidades socioeducativas da Fundação, ocasionou o descumprimento da liminar acima mencionada, levando o Poder Judiciário, a determinar a Desinternação Coletiva dos



ESTADO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCE DO ESTADO DE SERGIPE



Página 2 de 2

adolescentes, conforme apresentar a Ação Civil Pública Nº 2018117001534.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência, em AUTORIZAR a deflagração de um novo PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO, com o fim de contratação temporária, do quantitativo de profissionais, conforme JUSTIFICACA anexa, evitando assim, o descumprimento da Lei Federal nº 12.594/12 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativa – SINASE.

Sem mais para o momento, expressamos nossos votos de estima.

Atenciosamente,

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Diretor Presidente



ESTADO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCEER DO ESTADO DE SERGIPE



Ofício nº 348/2018-RENASCEER

Aracaju, 31 de outubro de 2018.

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG
Dr. ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado

Assunto: **SOLICITAÇÃO NOVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Senhor Secretário:

Cumprimentando cordialmente, vimos informar a Vossa Excelência que os contratos de pessoal para esta Fundação, realizados através do Processo **Seletivo Simplificado – PSS/2013, encerram-se entre Dezembro do ano em curso e Janeiro/2019.**

Observe-se que o referido processo seletivo foi realizado por determinação judicial decorrente da Ação Civil Pública, processada sob Nº 201311700542.

A insuficiência de profissionais para executar as atividades inerentes ao processo de Socioeducação e reintegração social, de adolescentes em conflito com a Lei, prejudicará a segurança e bem estar dos adolescentes internos nas Unidades da Renascer, sendo elas CENAM, USIP, CASE1, CASE2, UNIFEM e agora CASE/Socorro.

Importante ressaltar que a precariedade no atendimento aos internos das unidades socioeducativas da Fundação, ocasionou o descumprimento da liminar acima mencionada, levando o Poder Judiciário, a determinar a Desinternação Coletiva dos adolescentes, conforme apresentar a Ação Civil Pública Nº 2018117001534.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência, em adotar as providências necessárias para deflagração de um novo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com o fim de contratação temporária, do quantitativo de profissionais, conforme JUSTIFICATIVA anexa, evitando assim, o descumprimento da Lei Federal nº 12.594/12



ESTADO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

Página 2 de 2

que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativa – SINASE.

Sem mais para o momento, expressamos nossos votos de estima.

Atenciosamente,

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Diretor Presidente

Recebido no Gabinete da Presidência
da Fundação Renascer

Em 26/03/2019 às 8:25 Hs





Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

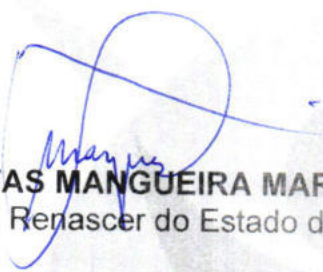
Fundação Renascer do Estado de Sergipe



AUTORIZAÇÃO

Em atenção ao processo nº 024.202.01277/2018-1, valho-me do presente para autorizar a formalização do Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2018, celebrado com a empresa ANKORA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA-ME, tendo em vista a necessidade desta Fundação de acréscimo URGENTE do quantitativo do objeto contratual, a fim de garantir o funcionamento adequado das Unidades de Medidas Socioeducativas.

Aracaju/SE, 26 de março de 2019.


WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe



PROCESSO Nº 024.202.01277/2018-1

EMPRESA: ÂNCORA COMÉRCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA-ME

ASSUNTO: ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO Nº 02/2018

DESPACHO MOTIVADO

Ao Setor de Contratos
Senhora Larissa Costa

Prezada Senhora:

Trata-se do pedido de Classificação Orçamentaria visando o andamento do Processo de Ativo de Acréscimo ao Contrato Administrativo Nº 02/2018.

A legislação pertinente a matéria, Lei 8.666/93, Art.7º, inciso III, Art.14 e Art.38, exige que para a deflagração de licitações com vistas à aquisição de bens e à contratação de obras e serviços, a previsão ou indicação dos recursos orçamentários suficientes para tanto.

Todavia, esta Assessoria tem a informar que, no momento a Fundação Renascer encontra-se com Restrições Orçamentárias, que impedem a garantir a presente despesa.

Com base na Lei Federal Nº 4.320 Art. 41, parágrafo I, apresentamos a Secretaria de Estado da Inclusão, Desenvolvimento e Assistência Social, a solicitação de Credito Adicional, para reforço dos recursos orçamentários do órgão, anexo OF Nº 67/2019 (cópia anexa).

Tão logo, seja autorizado e atendido o pleito da Renascer pela SEIT, procederemos a Classificação Orçamentaria do referido processo.

Retorne-se a Coordenação de Licitação e Contratos.

Aracaju, Sergipe 03 de Abril de 2019.


Cristiane Caetano Marques Menezes
Coordenadora da ASPLAN

Principal Opções do Usuário

 BuscarCristiane Menezes
ASPLAN (RENASCER)

Caixa de Entrada Documentos Lotes Pesquisa Avançada Caixa de Saída

Consultar Documento

Ações

 Pesquisar

Downloads

 Visualizar

Posse e Trâmite

 Assumir Documento

Informações e Vinculos

 Adicionar aos Favoritos

Finalização e Arquivamento

 Comentários

Históricos

 Histórico de Leitura Histórico de Anexos

Dados

Número do Documento: **67/2019-RENASCER**Interessado: **GABINETE**

Assunto: Solicitação de Crédito Adicional

Tipo: OFICIO

Localização: **ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - SEIT**

Detentor: Eduardo Melo

Unidade Criadora: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - RENASCER

Autor: Cristiane Caetano Marques Menezes

Modelo: OFICIO PADRAO

 Data de Criação: 29/03/2019, 10:52:24 Data do Documento: 29/03/2019

Data da Conclusão: 29/03/2019, 12:24:37

Páginas: 2

Restringir por Usuário?: Não

Restringir por Unidade?: Não

Sigilo: Ostensivo - Padrão

Endereço Físico: Não Definido

Estado: Corrente

Classificação: Não Classificado

Trâmite(s)

Enviado em: 01/04/2019 às 10:02



De: [SEIT - GS] - Ana Luiza Gomes de Oliveira Silva

Para: [SEIT - ASPLAN] - Eduardo Melo

Recebido em:  01/04/2019 às 10:27 por **Eduardo Melo**

Fase do Documento: Concluído

Notificar: Envio:  Recebimento: 

Trâmite:

Para análise e providências. Só virtual

Enviado em: 01/04/2019 às 09:32



De: [SEIT - ST] - VANIA PEREIRA LEITE

Para: [SEIT - GS] - Ana Luiza Gomes de Oliveira Silva

Recebido em:  01/04/2019 às 10:01 por **Ana Luiza Gomes de Oliveira Silva**

Fase do Documento: Concluído

Notificar: Envio:  Recebimento: 

Trâmite:

PARA CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS

Enviado em: 29/03/2019 às 12:24



De: [RENASCER - GP] - WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES

Para: [SEIT - ST] - VANIA PEREIRA LEITE

Recebido em: 01/04/2019 às 09:32 por VANIA PEREIRA LEITE

Fase do Documento: Concluído

Notificar: Envio: ☒ Recebimento: ☒

Trâmite:

Para apreciação. SOMENTE VIRTUAL.

Enviado em: 29/03/2019 às 11:01

De: [RENASCER - ASPLAN] - Cristiane Caetano Marques Menezes

Para: [RENASCER - GP] - WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES

Recebido em: 29/03/2019 às 12:23 por WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES

Fase do Documento: Elaboração

Notificar: Envio: ☒ Recebimento: ☒

Trâmite:

PARA PROVIDENCIAS

Exibindo registros 1 a 4 de 4 registro(s) encontrado(s)



Assinante(s)

Usuário	Unidade	Substituto Inserir Imagem Digital Pendente	
WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES	GABINETE DA PRESIDENCIA - RENASCER	Sim	Não

Destino(s) Interno(s)

Organização	Unidade	Usuário	Usuários do departamento podem receber
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO	SETOR DE PROTOCOLO - SEIT		☒



ESTADO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

Página 1 de 2

Ofício nº 67/2019-RENASCER

Aracaju, 29 de março de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Dra Lêda Lúcia Vasconcelos

Secretária de Estado

Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência Social e do Trabalho

Assunto: Solicitação de Crédito Adicional

Excelentíssima Secretária;

Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência, em viabilizar a liberação de Créditos Adicional, conforme estabelece a Lei Federal Nº 4320/63 Art. 41, parágrafo III, visando reforçar os recursos orçamentários desta Fundação.

A presente solicitação, fundamenta-se na imperiosa necessidade de garantir a execução da Política Nacional de Atendimento Socioeducativo, em conformidade a Lei Federal Nº 12.594 do SINASE, ao Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal Nº 8.069, bem como, ao Art. 227 da Constituição Federal, que assegura prioridade absoluta a criança e adolescente.

Importante salientar, que os recursos solicitados serão aplicados na manutenção das despesas com o Complexo de Segurança Socioeducativo do Estado – CENAM, USIP, CASE1, CASE2, UNIFEM, CEMEC, CASEM, no que tange, a área de segurança, nutricional, educacional, saúde, profissionalizante, uniforme e demais despesas que envolvem o cumprimento das medidas socioeducativas de internação, semiliberdade e provisória.

A Fundação Renascer, dispõem de uma despesa fixa no valor de R\$ 1.574.901,45 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e um reais e quarenta e cinco centavos), para manutenção dos Contratos Administrativos, restando



Fundação
Renascer



ESTADO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCEER DO ESTADO DE SERGIPE

Página 2 de 2

mensalmente um *déficit* de -R\$ 608.901,45 (seiscentos e oito mil, novecentos e um reais e quarenta e cinco centavos)

Diante da exposição de motivos narrados e nos reportando à Reunião do Conselho Gestor do FUNCEP, realizada na data de 14/03/2019 nessa Secretaria, submetemos a Vossa Excelência, a solicitação de abertura de Crédito Adicional no valor de R\$ 4.841.325,04 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), atingindo assim, o limite da execução orçamentária e financeira do Exercício Financeiro e Fiscal de 2018, como fora pactuado pelo Conselho do Funcef na referida audiência.

Na oportunidade externamos nossos votos de apreço e estima, ao tempo, que aguardamos o deferimento do pleito apresentado.

Atenciosamente,

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SEIT
FUNDAÇÃO RENASCEER DO ESTADO DE SERGIPE



Aracaju(SE), 13 de maio de 2019

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Prezada Senhora,

Venho por meio desta, solicitar deste Setor de Licitações que solicite da empresa ANKORA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA-ME, proposta comercial, com as alterações abaixo, para que seja dado continuidade ao Termo Aditivo de Acréscimo.

CARGO	QUANTIDADE	DIREITO AO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
CUIDADOR SOCIAL DIURNO	2	SIM
COPEIRO	4	SIM
RECREADOR	1	SIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO I	1	SIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO I	2	NÃO

Atenciosamente,

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe

ExpressoLivre - ExpressoMail



Enviado por: "licitacao renascer" <licitacao@renascer.se.gov.br>
De: licitacao@renascer.se.gov.br
Para: ankora@oi.com.br, ankorasuprimentos@hotmail.com
CCo: "Wellington Dantas Manguiera Marques " <wellington.manguiera@renascer.se.gov.br>
Data: 15/05/2019 12:44 (agora)
Assunto: ADITIVO DE ACRÉSCIMO - Contrato nº 02/2018

Bom dia,

Segue tabela para alteração da proposta do aditivo de acréscimo. Para prosseguimento de forma célere, solicitamos proposta completa, com a inclusão dos seguintes cargos:

**DIREITO AO ADICIONAL DE
PERICULOSIDADE POIS
ATUARÁ DENTRO DAS
UNIDADES**

CARGO	QUANTIDADE
Cuidador Diurno	2
Copeiro	4
Recreador	1
Secretaria Executiva I	1
Secretaria Executiva I	2

SIM
SIM
SIM
SIM
NÃO

Considerar para tal, as planilhas corrigidas pela SEAD no Aditivo de Inclusão de Periculosidade e Insalubridade.

Obs. Permanece a exclusão do cago de Técnico de Suporte III.

Att.

Contratos | Licitações
Fundação Renascer

Ofício Nº 012/2019

À FUNDAÇÃO RENASCER

Att.: Setor de Contratos

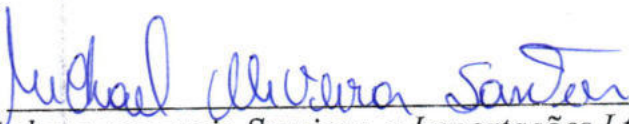
ANKORA COMERCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.570.945/0001-41, com sede a Rua São Cristóvão Nº 212, EDF. JANGADA, 2º andar, sala 205, centro -Aracaju/Se, já devidamente qualificada como prestadora de serviços a essa Fundação, conforme contrato em curso.

Conforme solicitado, apresentamos aqui planilhas de acordo com os valores recomendados pela SEAD para o ADITIVO DE ACRESCIMO DE POSTO DE SERVIÇO, conforme Lei 8.666/93 e Contrato de prestação de serviços Nº 02/2018.

O valor mensal atual do último aditivo o qual refere-se a inclusão do adicional de periculosidade e insalubridade é de R\$ 215.963,67 (duzentos e quinze mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), conforme inclusão de novos colaboradores para atender a unidade localizada no município de nossa Senhora do Socorro, o efetivo geral passa de 63 para 72 funcionários, de acordo com as planilhas de formação de preço em anexo, o valor mensal é de R\$ 253.083,74 (duzentos e cinquenta e três mil, oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), já incluso os adicionais de insalubridade e periculosidade devido a cada profissional, contabilizando um total anual de R\$ 3.037.004,80 (Tres milhões, trinta e sete mil, quatro reais e oitenta centavos).

"Gratos pela atenção de todos, nestes termos aguardamos deferimento"

Aracaju/Se, 16 de maio de 2019.


Ankora comercio Serviços e Importações Ltda Me

ANKORA COMERCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA ME



QUADRO RESUMO DA CONSOLIDADE DE CARGOS

CARGO	Adcional	CUSTO S/ADC	CUSTO C/ADC	QTDAD	VALOR MENSAL
COPEIRA	PER.30%	2.088,21	R\$ 2.714,67	16	R\$ 43.434,72
CUIDADOR SOCIAL DIURNO	INS.20%	2.231,72	R\$ 2.678,06	5	R\$ 13.390,30
CUIDADOR SOCIAL DIURNO	PER.30%	2.231,72	R\$ 2.901,24	9	R\$ 26.111,16
CUIDADOR SOCIAL NOTURNO	INS.20%	2.473,57	R\$ 2.968,28	4	R\$ 11.873,12
CUIDADOR SOCIAL NOTURNO	PER.30%	2.473,57	R\$ 3.215,64	1	R\$ 3.215,64
RECREADOR	INS.20%	2305,82	R\$ 2.766,98	1	R\$ 2.766,98
RECREADOR	PER.30%	2305,82	R\$ 2.997,57	3	R\$ 8.992,71
AGTE. APOIO OPERACIONAL	NÃO	2417,54		2	R\$ 4.835,08
AGTE.APOIO OPERACIONAL	PER.30%	2417,54	R\$ 3.142,80	3	R\$ 9.428,40
ASSIST.DEPTO. PESSOAL	NÃO	2.918,07		6	R\$ 17.508,42
ASSIST.DEPTO. PESSOAL	PER.30%	2918,07	R\$ 3.793,49	6	R\$ 22.760,94
AUXIL. DE SERVIÇOS I	NÃO	3072,06		1	R\$ 3.072,06
AUXIL. DE SERVIÇOS I	PER.30%	3.072,06	R\$ 3.993,68	1	R\$ 3.993,68
TEC.MANUTENÇÃO	NÃO	3.402,89	R\$ 4.423,76	2	R\$ 8.847,52
AUX.TEC. SERV. OPERACIONAIS	NÃO	4112,5		5	R\$ 20.562,50
SECRETARIA EXECUTIVA I	NÃO	6.392,83		2	R\$ 12.785,66
SECRETARIA EXECUTIVA I	PER.30%	6.392,83	R\$ 8.310,68	2	R\$ 16.621,36
SECRETARIA EXECUTIVA II	NÃO	7.627,83		3	R\$ 22.883,49
TOTAL				72	R\$ 253.083,74

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREGAO ELETRONICO Nº 338/2017

PROCESSO Nº 024.202.04836/201

Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12

ANO ACORDO/CONVENÇÃO/DISSÍDIO COLETIVO

OCT/2017

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO DE OBRA

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

CARGO	QUANT	SALÁRIO					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
secretaria executiva I	01	R\$ 3.258,30					R\$ 3.258,30	R\$ 3.258,30
TOTAL	1							R\$ 3.258,30
								R\$ 3.258,30

GRUPO "A" - ENCARGOS SOCIAIS

Encargos	(%)				Valor Mensal	
01 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,00%				R\$ 651,66	
02 - SES/SESC	1,50%				R\$ 48,87	
03 - SENAL/SENAC	1,00%				R\$ 32,58	
04 - INCRA	0,20%				R\$ 6,52	
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%				R\$ 81,46	
06 - FGTS	8,00%				R\$ 260,66	
07 - R.A.T.	3,00%				R\$ 97,75	
08 - SEBRAE	0,60%				R\$ 19,55	
TOTAL DO GRUPO	36,80%				R\$ 1.199,05	R\$ 1.199,05

GRUPO "B"

Encargos	(%)				Valor Mensal	
09 - Férias	11,11%				R\$ 362,00	
10 - Auxílio Doença	1,39%				R\$ 45,29	
11 - Licença Paternidade/Maternidade	0,02%				R\$ 0,65	
12 - Faltas Legais	0,28%				R\$ 9,12	
13 - Acidente de Trabalho	0,33%				R\$ 10,75	
14 - Aviso Prévio	1,94%				R\$ 63,21	
15 - 13º Salário	8,33%				R\$ 271,42	
TOTAL DO GRUPO	23,60%				R\$ 762,44	R\$ 762,44

GRUPO "C"

Encargos	(%)	Valor Mensal	
16 - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 13,68	
17 - Indenização Adicional	0,08%	R\$ 2,61	
18 - Indenização Complementar	4,00%	R\$ 130,33	
TOTAL DO GRUPO	4,50%	R\$ 146,62	R\$ 146,62

GRUPO "D"

Encargos	(%)	Valor Mensal	
19 - Incidência cumulativa do Grupo "A" sobre o grupo "B"	8,61%	R\$ 280,54	
TOTAL DO GRUPO	8,61%	R\$ 280,54	R\$ 280,54
TOTAL DOS GRUPOS A, B, C, e D	73,31%	R\$ 2.388,66	R\$ 2.388,66

III - VALOR TOTAL DE SALÁRIO + ENCARGOS

R\$ 5.646,96

TOTAL DE SALÁRIOS E ENCARGOS	R\$ 5.646,96	R\$ 5.646,96
INSUMOS	Valor Mensal	
FARDAMENTO	R\$ 2,00	
EPIS		
VALE TRANSPORTE		
BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 247,80	
ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 3,60	
TREINAMENTO	R\$ 1,72	
EXAMES ADM/ DM	R\$ 2,00	
TOTAL	R\$ 227,02	R\$ 227,02

B.D.I	(%)	Valor Mensal	
DESPESAS ADM/ OPERACIONAL	4,00%	R\$ 234,96	R\$ 234,96
LUCRO	0,40%	R\$ 23,50	R\$ 23,50
TOTAL DO B.D.I	4,40%	R\$ 258,46	R\$ 258,46

TRIBUTOS	(%)	Valor Mensal	
INSS	5,00%		
C. P.S.	3,00%		
PIS	0,65%		
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$ 580,68	R\$ 580,68

VALOR MENSAL PARA 01(UM) POSTO DE SERVIÇO	R\$ 6.713,12	R\$ 6.713,12
---	--------------	--------------

QUADRO - RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

MÓDULO 1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	3.258,30
MÓDULO 2	GRUPO "A"	R\$	1.199,05
MÓDULO 3	GRUPO "B"	R\$	762,44
MÓDULO 4	GRUPO "C"	R\$	146,62
MÓDULO 5	GRUPO "D"	R\$	280,54
TOTAL DOS GRUPOS (A+B+C+D)		R\$	2.388,66
MÓDULO 6	TOTAL DE SALÁRIO E ENCARGOS	R\$	5.646,96
MÓDULO 7	INSUMOS	R\$	227,02
MÓDULO 8	BDI	R\$	258,46
MÓDULO 9	SUBTOTAL	R\$	6.132,43
MÓDULO 10	TRIBUTOS	R\$	580,68

VALOR TOTAL DO EMPREGADO/MÊS	R\$ 6.713,12
QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	02
VALOR MENSAL DA PROPOSTA	R\$ 13.426,24
VALOR ANUAL DA PROPOSTA	R\$ 161.114,88

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS



PREGAO ELETRONICO N° 338/2017

PROCESSO N° 024.202.04836/201

N° DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12
ANO ACORDO/CONVENÇÃO/DISSÍDIO COLETIVO	OCT/2017

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO DE OBRA							
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
CARGO	QUANT	SALÁRIO	INICULOSIDADE			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			30%				
secretaria executiva I	01	R\$ 3.258,30	R\$ 977,49			R\$ 4.235,79	R\$ 4.235,79
TOTAL	1						R\$ 4.235,79
							R\$ 4.235,79

GRUPO "A" - ENCARGOS SOCIAIS						
Encargos	(%)				Valor Mensal	
01 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,00%				R\$ 847,16	
02 - SESI/SESC	1,50%				R\$ 63,54	
03 - SENAI/SENAC	1,00%				R\$ 42,36	
04 - INCRA	0,20%				R\$ 8,47	
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%				R\$ 105,89	
06 - FGTS	8,00%				R\$ 338,86	
07 - R.A.T.	3,00%				R\$ 127,07	
08 - SEBRAE	0,60%				R\$ 25,41	
TOTAL DO GRUPO	36,80%				R\$ 1.558,77	R\$ 1.558,77

GRUPO "B"						
Encargos	(%)				Valor Mensal	
09 - Férias	11,11%				R\$ 470,00	
10 - Auxílio Doença	1,39%				R\$ 58,88	
11 - Licença Paternidade/Maternidade	0,02%				R\$ 0,85	
12 - Faltas Legais	0,28%				R\$ 11,86	
13 - Acidente de Trabalho	0,33%				R\$ 13,98	
14 - Aviso Prévio	1,94%				R\$ 82,17	
15 - 13º Salário	8,33%				R\$ 352,84	
TOTAL DO GRUPO	23,40%				R\$ 991,17	R\$ 991,17

GRUPO "C"						
Encargos	(%)				Valor Mensal	
16 - Aviso Prévio Indenizado	0,42%				R\$ 17,79	
17 - Indenização Adicional	0,08%				R\$ 3,39	
18 - Indenização Complementar	4,00%				R\$ 169,43	
TOTAL DO GRUPO	4,50%				R\$ 190,61	R\$ 190,61

GRUPO "D"						
Encargos	(%)				Valor Mensal	
19 - Incidência cumulativa do Grupo "A" sobre o grupo "B"	8,61%				R\$ 364,70	
TOTAL DO GRUPO	8,61%				R\$ 364,70	R\$ 364,70
TOTAL DOS GRUPOS A, B, C, e D	73,31%				R\$ 3.105,26	R\$ 3.105,26

III - VALOR TOTAL DE SALARIO + ENCARGOS			
TOTAL DE SALÁRIOS E ENCARGOS	R\$ 7.341,05		
	R\$ 7.341,05	R\$	7.341,05

INSUMOS	Valor Mensal	
FARDAMENTO	R\$ 2,00	
EPIS		
VALE TRANSPORTE		
BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 217,80	
ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 3,50	
TREINAMENTO	R\$ 1,72	
EXAMES ADM/ DM	R\$ 2,00	
TOTAL	R\$ 227,02	R\$ 227,02

B.D.I	(%)	Valor Mensal	
DESPESAS ADM./OPERACIONAL	4,00%	R\$ 302,72	R\$ 302,72
LUCRO	0,40%	R\$ 30,27	R\$ 30,27
TOTAL DO B.D.I	4,40%	R\$ 332,99	R\$ 332,99

		R\$ 7.901,06	R\$ 7.901,06
TRIBUTOS	(%)	Valor Mensal	
ISS	5,00%		
COFINS	3,00%		
PIF	0,65%		
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$ 748,16	R\$ 748,16

VALOR MENSAL PARA 01(UM) POSTO DE SERVIÇO	R\$ 8.649,22	R\$ 8.235,52
--	---------------------	---------------------

QUADRO - RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

MÓDULO 1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
MÓDULO 2	GRUPO "A"	R\$ 1.558,77
MÓDULO 3	GRUPO "B"	R\$ 991,17
MÓDULO 4	GRUPO "C"	R\$ 190,61
MÓDULO 5	GRUPO "D"	R\$ 364,70
TOTAL DOS GRUPOS (A+B+C+D)		R\$ 3.105,26
MÓDULO 6	TOTAL DE SALÁRIO E ENCARGOS	R\$ 7.341,05
MÓDULO 7	INSUMOS	R\$ 227,02
MÓDULO 8	BDI	R\$ 332,99
MÓDULO 9	SUBTOTAL	R\$ 7.901,06
MÓDULO 10	TRIBUTOS	R\$ 748,16

VALOR TOTAL DO EMPREGADO/MÊS	R\$ 8.235,52
QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	01
VALOR MENSAL DA PROPOSTA	R\$ 8.235,52
VALOR ANUAL DA PROPOSTA	R\$ 98.826,24



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREGAO ELETRONICO 338/2017

PROCESSO Nº 024.202.04836/2016-6

Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

ANO ACORDO/CONVENÇÃO/DISSÍDIO COLETIVO

CCT/2017

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO DE OBRA

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

CARGO	QUANT	SALÁRIO		HORA EXTRA	PERICULOSIDADE 30%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COPEIRA	01	R\$ 954,00		R\$ 34,59	R\$ 286,20	R\$ 1.274,79	R\$ 1.274,79
TOTAL	01						R\$ 1.274,79

GRUPO "A" - ENCARGOS SOCIAIS

Encargos	(%)	Valor Mensal
01 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,00%	R\$ 254,96
02 - SESI/SESC	1,50%	R\$ 19,12
03 - SENAL/SENAC	1,00%	R\$ 12,75
04 - INCRA	0,20%	R\$ 2,55
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 31,87
06 - FGTS	8,00%	R\$ 101,98
07 - R.A.T.	3,00%	R\$ 38,24
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 7,65
TOTAL DO GRUPO	36,80%	R\$ 469,12

GRUPO "B"

Encargos	(%)	Valor Mensal
09 - Férias	11,11%	R\$ 141,63
10 - Auxílio Doença	1,39%	R\$ 17,72
11 - Licença Paternidade/Maternidade	0,02%	R\$ 0,25
12 - Faltas Legais	0,28%	R\$ 3,57
13 - Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 4,21
14 - Aviso Prévio	1,94%	R\$ 24,73
15 - 13º Salário	8,33%	R\$ 106,19
TOTAL DO GRUPO	23,00%	R\$ 298,30

GRUPO "C"

Encargos	(%)	Valor Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 5,35
17 - Indenização Adicional	0,08%	R\$ 1,02
18 - Indenização Complementar	4,00%	R\$ 50,99
TOTAL DO GRUPO	4,50%	R\$ 57,37

GRUPO "D"

Encargos	(%)	Valor Mensal
19 - Incidência cumulativa do Grupo "A" sobre o grupo "B"	8,61%	R\$ 109,76
TOTAL DO GRUPO	8,61%	R\$ 109,76
TOTAL DOS GRUPOS A, B, C, e D	73,31%	R\$ 934,55

III - VALOR TOTAL DE SALÁRIO + ENCARGOS

R\$ 2.209,34

TOTAL DE SALÁRIOS E ENCARGOS	R\$ 2.209,34	R\$ 2.209,34
INSUMOS	Valor Mensal	
FARDAMENTO	R\$ 2,00	
EPTS	R\$ 2,00	
VALE TRANSPORTE	R\$ 47,92	
BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 148,50	
ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 3,50	
TREINAMENTO	R\$ 2,00	
EXAMES ADM/ DM	R\$ 2,00	
TOTAL	R\$ 207,92	R\$ 207,92

B.D.I	(%)	Valor Mensal	
DESPESAS ADM/OPERACIONAL	4,00%	R\$ 96,69	R\$ 96,69
LUCRO	0,40%	R\$ 9,67	R\$ 9,67
TOTAL DO B.D.I	4,40%	R\$ 106,36	R\$ 106,36

		R\$ 2.523,62	R\$ 2.523,62
TRIBUTOS	(%)	Valor Mensal	
IS	5,00%		
C	3,00%		
PIS	0,65%		
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$ 238,96	R\$ 238,96

VALOR MENSAL PARA 01(UM) POSTO DE SERVIÇO	R\$ 2.762,58	R\$ 2.642,60
VALOR HORA/HOMEM →		

QUADRO - RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	VALOR (R\$)
---	-------------

MÓDULO 1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.274,79
MÓDULO 2	GRUPO "A"	R\$ 469,12
MÓDULO 3	GRUPO "B"	R\$ 298,30
MÓDULO 4	GRUPO "C"	R\$ 57,37
MÓDULO 5	GRUPO "D"	R\$ 109,76
TOTAL DOS GRUPOS (A+B+C+D)		R\$ 934,55
MÓDULO 6	TOTAL DE SALÁRIO E ENCARGOS	R\$ 2.209,34
MÓDULO 7	INSUMOS	R\$ 207,92
MÓDULO 8	BDI	R\$ 106,36
MÓDULO 9	SUBTOTAL	R\$ 2.523,62
MÓDULO 10	TRIBUTOS	R\$ 238,96

VALOR TOTAL DO EMPREGADO/MÊS	R\$ 2.642,60
------------------------------	--------------

QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	04
-----------------------------	----

VALOR MENSAL DA PROPOSTA	R\$ 10.570,40
--------------------------	---------------

VALOR ANUAL DA PROPOSTA	R\$ 126.844,80
-------------------------	----------------

PLANTILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DRAFT ELECTRONIC 22R/2017

PROCESSO Nº 024.202.04836/2016-6

Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:	12
ANO ACORDO/CONVENÇÃO/DISSÍDIO COLETIVO:	CCT/2017

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO DE OBRA							
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
CARGO	QUANT	SALÁRIO	HORA EXTRA	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE 30%		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CUIDADOR SOCIAL	01	R\$ 1.019,38	R\$ 46,33	R\$ 305,81		R\$ 1.371,52	R\$ 1.371,52
TOTAL	1						R\$ 1.371,52
							R\$ 1.371,52

GRUPO "A" - ENCARGOS SOCIAIS					
Encargos	(%)				Valor Mensal
01 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,00%				R\$ 274,30
02 - SESI/SESC	1,50%				R\$ 20,57
03 - SENAI/SENAC	1,00%				R\$ 13,72
04 - INCRA	0,20%				R\$ 2,74
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%				R\$ 34,29
06 - FGTS	8,00%				R\$ 109,72
07 - R.A.T.	3,00%				R\$ 41,15
08 - GEERAE	0,60%				R\$ 5,53
TOTAL DO GRUPO	36,80%				R\$ 504,72

GRUPO "B"						
Encargos	(%)				Valor Mensal	
09 - Férias	11,11%				R\$ 152,38	
10 - Auxílio Doença	1,39%				R\$ 19,06	
11 - Licença Paternidade/Maternidade	0,02%				R\$ 0,27	
12 - Faltas Legais	0,28%				R\$ 3,84	
13 - Acidente de Trabalho	0,33%				R\$ 4,53	
14 - Aviso Prévio	1,94%				R\$ 26,61	
15 - 13º Salário	8,33%				R\$ 114,25	
TOTAL DO GRUPO	23,40%				R\$ 320,94	R\$ 320,94

GRUPO "C"				
Percargos		(%)	Valor Mensal	
16 - Aviso Prévio Indenizado		0,42%	R\$ 5,76	
17 - Indenização Adicional		0,08%	R\$ 1,10	
18 - Indenização Complementar		4,00%	R\$ 54,86	
TOTAL DO GRUPO		4,50%	R\$ 61,72	R\$ 61,72

GRUPO "D"				
Encargos		(%)	Valor Mensal	
19 - Incidência cumulativa do Grupo "A" sobre o grupo "B"		8,61%	R\$ 118,09	
TOTAL DO GRUPO		8,61%	R\$ 118,09	R\$ 118,09
TOTAL DOS GRUPOS A, B, C, e D		73,31%	R\$ 1.005,46	R\$ 1.005,46
III - VALOR TOTAL DE SALARIO + ENCARGOS			R\$ 2.376,99	
TOTAL DE SALÁRIOS E ENCARGOS	ÁNCORA COM. SERV. E IMPORTAÇÕES LTDA		R\$ 2.376,99	R\$ 2.376,99

INSUMOS	Valor Mensal	
PARQUEAMENTO	R\$ 2,00	
ETTS		
VALE TRANSPORTE	R\$ 43,84	
BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 148,50	
INSS	R\$ 12,00	
TREINAMENTO	R\$ 2,00	
TOTAL	R\$ 201,84	R\$ 201,84

B.D.I	(%)	Valor Mensal	
DESPESAS ADM/OPERACIONAL	4,00%	R\$ 103,15	R\$ 103,15
LUCRO	0,40%	R\$ 10,32	R\$ 10,32
TOTAL DO B.D.I	4,40%	R\$ 113,47	R\$ 113,47

		R\$	2.692,30	R\$	2.692,30
TRIBUTOS					
		(%)	Valor Mensal		
ISS		5,00%			
		0,65%			
TOTAL DOS TRIBUTOS		5,65%	R\$ 254,94	R\$	254,94

VALOR MENSAL PARA GI(UM) POSTO DE SERVIÇO	R\$ 9.647,92	R\$ 2.808,22
---	--------------	--------------

QUADRO - RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		VALOR (R\$)
MÓDULO 1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.371,52
MÓDULO 2	GRUPO "A"	R\$ 504,72
MÓDULO 3	GRUPO "B"	R\$ 320,94
MÓDULO 4	GRUPO "C"	R\$ 61,72
MÓDULO 5	GRUPO "D"	R\$ 118,09
TOTAL DOS GRUPOS (A+B+C+D)		R\$ 1.005,46
MÓDULO 6	TOTAL DE SALÁRIO E ENCARGOS	R\$ 2.376,99
MÓDULO 7	INSUMOS	R\$ 201,84
MÓDULO 8	BDI	R\$ 113,47
MÓDULO 9	SUBTOTAL	R\$ 2.692,30
MÓDULO 10	TRIBUTOS	R\$ 254,94
VALOR TOTAL DO EMPREGADO/MÊS		R\$ 2.808,22
QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS		02
VALOR MENSAL DA PROPOSTA		R\$ 5.616,44
VALOR ANUAL DA PROPOSTA		R\$ 67.397,28

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS



PREGAO ELETRONICO 338/2017

PROCESSO Nº 024.202.04836/2016-6

Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12

ANO ACORDO/CONVENÇÃO/DISSÍDIO COLETIVO

OCT/2017

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO DE OBRA

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

CARGO	QUANT	SALÁRIO	ADICIONAL NOTURNO	ADICIONAL PERICULOSIDADE 30%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RECREADOR	01	R\$ 1.019,38		R\$ 305,81	R\$ 1.325,19	R\$ 1.325,19
TOTAL	1					R\$ 1.325,19

GRUPO "A" - ENCARGOS SOCIAIS

Encargos	(%)	Valor Mensal
01 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,00%	R\$ 265,04
02 - SESI/SESC	1,50%	R\$ 19,88
03 - SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 13,25
04 - INCRA	0,20%	R\$ 2,65
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 33,13
06 - FGTS	8,00%	R\$ 106,02
07 - R.A.T.	3,00%	R\$ 39,76
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 7,95
TOTAL DO GRUPO	36,80%	R\$ 487,67

GRUPO "B"

Encargos	(%)	Valor Mensal
09 - Férias	11,11%	R\$ 147,23
10 - Auxílio Doença	1,39%	R\$ 18,42
11 - Licença Paternidade/Maternidade	0,02%	R\$ 0,27
12 - Faltas Legais	0,28%	R\$ 3,71
13 - Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 4,37
14 - Aviso Prévio	1,94%	R\$ 25,71
15 - 13º Salário	8,33%	R\$ 110,39
TOTAL DO GRUPO	23,40%	R\$ 310,10

GRUPO "C"

Encargos	(%)	Valor Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 5,57
17 - Indenização Adicional	0,08%	R\$ 1,06
18 - Indenização Complementar	4,00%	R\$ 53,01
TOTAL DO GRUPO	4,50%	R\$ 59,63

GRUPO "D"

Encargos	(%)	Valor Mensal
19 - Incidência cumulativa do Grupo "A" sobre o grupo "B"	8,61%	R\$ 114,10
TOTAL DO GRUPO	8,61%	R\$ 114,10
TOTAL DOS GRUPOS A, B, C, e D	73,31%	R\$ 971,50

III - VALOR TOTAL DE SALARIO + ENCARGOS

R\$ 2.296,69

TOTAL DE SALÁRIOS E ENCARGOS	R\$ 2.296,69	R\$ 2.296,69
INSUMOS	Valor Mensal	
FARDAMENTO	R\$ 2,00	
EPTS		
VALE TRANSPORTE	R\$ 120,84	
BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 217,80	
ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 3,50	
TREINAMENTO	R\$ 2,00	
EXAMES ADM/ DM	R\$ 2,00	
TOTAL	R\$ 348,14	R\$ 348,14

B.D.I	(%)	Valor Mensal	
DESPESAS ADM/OPERACIONAL	4,00%	R\$ 105,79	R\$ 105,79
LUCRO	0,40%	R\$ 10,58	R\$ 10,58
TOTAL DO B.D.I	4,40%	R\$ 116,37	R\$ 116,37

TRIBUTOS	(%)	Valor Mensal	
ISCT	5,00%		
C. S. S	3,00%		
PIS	0,65%		
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$ 249,32	R\$ 249,32

VALOR MENSAL PARA 01(UM) POSTO DE SERVIÇO	R\$ 2.882,32	R\$ 2.882,32
---	--------------	--------------

QUADRO - RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		VALOR (R\$)
MÓDULO 1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.325,19
MÓDULO 2	GRUPO "A"	R\$ 487,67
MÓDULO 3	GRUPO "B"	R\$ 310,10
MÓDULO 4	GRUPO "C"	R\$ 59,63
MÓDULO 5	GRUPO "D"	R\$ 114,10
TOTAL DOS GRUPOS (A+B+C+D)		R\$ 971,50
MÓDULO 6	TOTAL DE SALÁRIO E ENCARGOS	R\$ 2.296,69
MÓDULO 7	INSUMOS	R\$ 348,14
MÓDULO 8	BDI	R\$ 116,37
MÓDULO 9	SUBTOTAL	R\$ 2.761,21
MÓDULO 10	TRIBUTOS	R\$ 249,32

VALOR TOTAL DO EMPREGADO/MÊS	R\$ 2.882,32
QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	01
VALOR MENSAL DA PROPOSTA	R\$ 2.882,32
VALOR ANUAL DA PROPOSTA	R\$ 34.587,84



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

Fundação Renascer do Estado de Sergipe

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo nº 024.202.01277/2018-1

A DIRAF,

Segue proposta da empresa, alterada conforme solicitação do Presidente, para análise e providências junto à ASPLAN.

Aracaju, 27 de Maio de 2019.

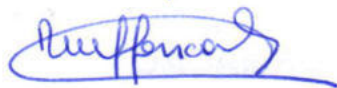

Larissa Costa Lemos

Chefe do Setor de Contratos/ Licitações
Fundação Renascer

A ASCOJ

Pare análise e manifestação.

em 28/05/19



Rosania Maria Gomes Gonçalves
Diretora Administrativa Financeira
Fundação Renascer

A DITAF,

Encaminhamento após análise. Favor encaminhar
a ASPLM para classificação.

em 29/05/2019

FUNDAÇÃO RENASCE

CARLOS OLIVEIRA SILVA
Contador CRC/SE 004773/O-0

A ASPLAN:

Pare classificação encaminhamento.

em 30/05/19



Rosania Maria Gomes Gonçalves
Diretora Administrativa Financeira
Fundação Renascer



CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aracaju/SE, 03/06/2019

Processo: 024.202.01277/2018-1

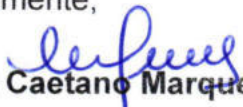
À Diretoria Administrativa Financeira - DIRAF

Prezada Diretora,

Atendendo á solicitação, informamos abaixo a previsão orçamentária para efeitos ao Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 02/2018, firmado entre a Fundação Renascer do Estado de Sergipe e a Empresa Ânkorá Comercio Serviços e Importações LTDA-ME.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO- ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
08.122.0023	0016	0130000000	33.90.39
08.243.0011	1980	0130000000	33.90.39
08.243.0011	1975	0130000000	33.90.39

Atenciosamente,


Cristiane Caetano Marques Menezes
Coordenadora da ASPLAN